

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

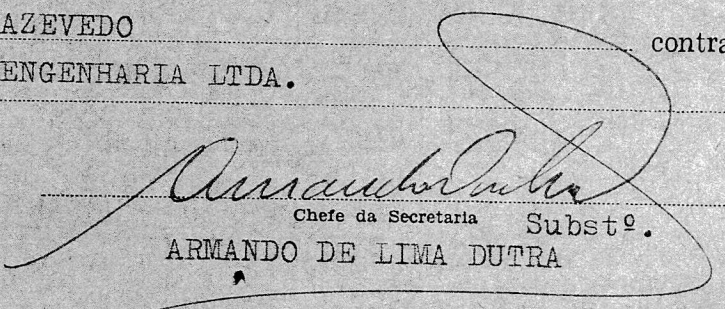
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 690/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO M. VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte três dias do mes de outubro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ARY DE AZEVEDO contra
GEMELLI ENGENHARIA LTDA.


Chefe da Secretaria Substº.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Auxilio-doença ...Cr\$ 480,00

EM PAUTA PARA O DIA 08/11/78 as 13:40h.
03/10/78
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 690/78
Em 23/ 10 / 78

2/

Proc.nº 690/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ARY DE AZEVEDO

Servente (Reclamante) casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Vila Trevo-Montenegro portador da C.P. — N.º

, Série , e apresentou a seguinte reclamação contra GEMELLI ENGENHARIA LTDA.

(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na rua Dario Pederneiras, 277- P. Alegre
(Rua e número)

DECLAROU:

- que trabalha para a rcda. desde junho de 78;
- que recebe Cr\$ 7,50 =sete e cinquenta, por hora;
- que a reclamada se negou a pagar 7 dias de atestado;

RECLAMA:

-Auxílio doença (7 dias).....Cr\$ 480,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 08 de novembro de 1978, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Ary de Azevedo Reclamante

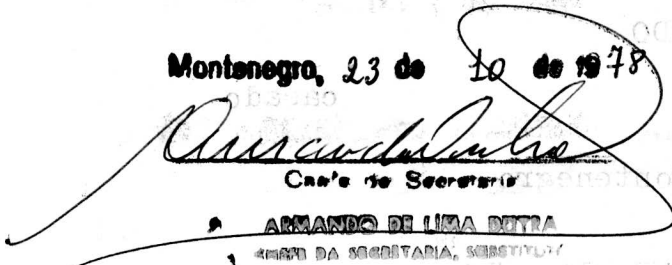


Armando de Lira Dutra
ARMANDO DE LIRA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação, a rca através do Of. Just. Avaliador, digo, Dou 16. através do correio c/AR. nº 268199

Montenegro, 23 de 10 de 1978


Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 690/78

SR. **GEMELLI ENGENHARIA LTDA.**
Rua Dario Pederneiras, 277 P.Alegre

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ARY DE AZEVEDO**

Reclamado **GEMELLI ENGENHARIA LTDA.**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **oito** (**08**) do mês de **novembro/1978**, às **treze e quarenta (13:40)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **Ocasião, digo, anexo cópia da inicial.**

Montenegro 23 de **outubro** de 19 **78**

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada do = AR = abaixo,
nesta data.

Em 26 de novembro de 1978

Armando Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Nome do destinatário A GEMELLI ENGENHARIA LTDA.
Endereço Rua: Dario Pederneiras, nº 277-PORTO ALEGRE-RS.
Número do Registrado 268199
Natureza do objeto
Data do registro ou emissão 24.10.78

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

P. Arce 25/10/78
Local e data

Rosa
Assinatura do Destinatário

Devolva-se diretamente ao remetente.

[Handwritten signature]



JUNTADA

Faço juntada da ata fls 4 e
doc. fls 5 a 28.

Em 08 de novembro de 1978

Armando Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Este «A.R.» deve ser devolvido a

Junta de Conciliação e Julgamento

Nome

Rua: Capitão Cruz, nº 1643

Rua - Número - Apartamento - ZC

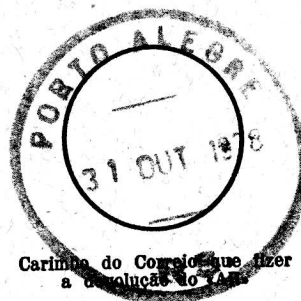
Montenegro

Cidade

RS.

Estado

BRASIL



Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

C6d. 232/103

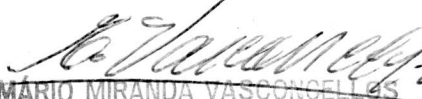


48

PROCESSO N.º 690/78

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil setenta e oito, às quatorze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ARY DE AZEVEDO, reclamante e GEMELLI ENGENHARIA LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: auxílio-doença. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Angelo Alcines Sobrinho, preposto e procurador, chefe do escritório da reclamada o qual juntou credencial aos autos. DEFESA PRÉVIA: foi apresentada por escrita e após ter sido lida foi determinada a juntada aos autos. Pela reclamada foi pedido a juntada de 21 documentos. O pedido foi deferido. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO: não foi aceita. DEPOIMENTO PESSOAL DO RECLAMANTE: que o sa, digo, auxílio-doença pleiteado corresponde ao mês de setembro, ocasião em que esteve doente durante quinze dias, tendo recebido somente 7 (sete) dias; que o atestado médico dos 15 dias foi entregue pelo depoente para a reclamada; que voltou a trabalhar após os quinze dias de ausência por doença, no mês de setembro; que de setembro em diante não apresentou mais atestado médico; que reconhece como sua a impressão digital aposta no recibo de pagamento correspondente ao dia 23/09/78. Nada mais. RAZÕES FINAIS DO RECLAMANTE: que se reporta aos termos da inicial e pede Justiça. RAZÕES FINAIS DA RECLAMADA: que se reporta aos termos da contestação e tem a acrescentar que a prova apresentada confirma suas alegações, devendo a reclamatória ser julgada Improcedente. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO: não foi aceita. Pelo Sr. Presidente foi designado o dia 17 de novembro às 16:00 horas, para julgamento. Foi, a seguir suspensa a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada

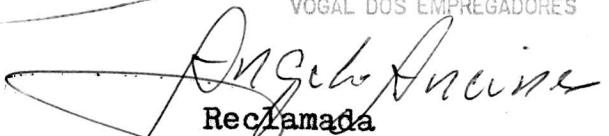

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

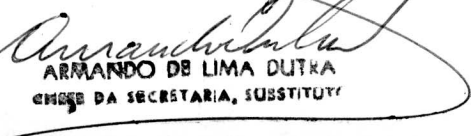

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante
Cod. 149




Reclamada


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

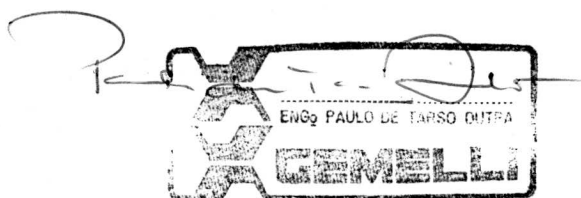


5/13

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, GEMELLI ENGENHARIA LTDA., CGCMF nº 87 091 815/0001-01, com sede em / Porto Alegre, à Rua Dario Pederneiras nº 277 por seu diretor abaixo assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador, ao Sr. ANGELO ANCINES SOBRINHO, Carteira Profissional nº 43 725 Série 97ª, para o fim específico de defender ou representar a firma, em ação trabalhista movida por ARY DE AZEVEDO, na Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, podendo praticar quaisquer atos necessários ao cumprimento do mandato.

Porto Alegre, 07 de Novembro de 1978.



GEMELLI ENGENHARIA LTDA.

Rua Dario Pederneiras, 277 - Fones: 31-86-86 e 31-72-81
Porto Alegre - RS



6/10

EXMO. SNR. DR. JUIZ DE DIREITO DO TRABALHO DD PRESIDENTE DA MM.JCJ
MONTENEGRO

GEMELLI ENGENHARIA LTDA., já qualificada, por seu prepôsto credenciado, contesta a reclamatória trabalhista por seu empregado "ARY DE AZEVEDO", dizendo e requerendo respeitosamente o que segue:

1 - Que efetivamente o reclamante, foi admitido na Reclamada, em junho de 1978, vigente até hoje o contrato de trabalho, recebendo Cr\$ 7,50 por hora, pago semanalmente.

2 - Reclama pela inicial auxílio doença de sete (7) dias no valor certo de Cr\$ 480,00. Desconhece totalmente a Reclamada, ter estado enfermo o Reclamante, de tais dias, eis que, toda a IMENSIDADE DE ATESTADOS MEDICOS QUE APRESENTOU sempre lhe foram pagos, conforme os nove (9) atestados e recibos anexos. É empregado displicente, que descumpra suas obrigações mínimas, sempre buscando pretextos de doença. Tanto que, conforme soma dos atestados médicos anexos, perfêz um total de 55 (cincoenta e cinco) dias de suspensão do contrato de trabalho, percebendo como se trabalhado tivesse, numa proporção de 50% (cincoenta por cento) de inatividade de seu período contratual. É um abuso de direito, que não pode ser agazalhado pela justiça, devendo a MM. Junta dosar tanto abuso, ciente de que está da falta de parcimônio do INPS em conceder atestados médicos.

3 - Nada deve ao Reclamante de atestados, e os anexos apresentados sempre foram pagos, não tendo o Reclamante, a não ser os atestados juntos, exibido qualquer outro. Aliás, pelo controle dos cartões pontos anexos, verifica-se que toda a suspensão de

GEMELLI ENGENHARIA LTDA.

Rua Dario Pederneiras, 277 - Fones: 31-86-36 e 31-72-81
Porto Alegre - RS



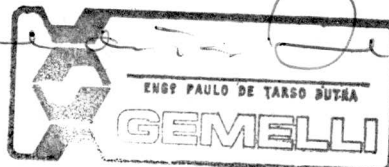
contrato de trabalho havida por doença, fecha e corresponde com os atestados pagos anexos, razão porque, age mal o Reclamante, ao pedir o que já lhe foi pago. Mesmo porque, dispõe a Lei Previdenciária, de que tudo o que ultrapasse os 15 dias de atestados, o ônus não é mais da empresa, e sim do INPS, somando-se os atestados para tais efeitos, dentro de um período de 60 dias.

Espera a improcedência da Reclamatória.

N. Termos

P. Deferimento

Montenegro, 08 de novembro de 1978.



GEMELLI ENGENHARIA LTDA.

Rua Dario Pederneiras, 277 - Fones: 31-86-36 e 31-72-81
Porto Alegre - RS

Gemelli Engenharia Ltda.

N.º 3406 105

Nome: ARY DE AZEVEDO

Obra: 125 MONTENEGRO

Secção:

Cargo: SERVENTE

Semana Terminada em / /

	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Dom						
Seg						
Ter						
Qua						
Qui						
Sex						
Sab						

De acordo com o tempo (de Trabalho)

Ass.:

Gemelli Engenharia Ltda.

N.º 3406 105

Nome: ARY DE AZEVEDO

Obra: 125 MONTENEGRO

Secção:

Cargo: SERVENTE

Semana Terminada em 29 / 04 / 78

	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Dom						
Seg	6:57	12:07	12:51	18:08		
Ter	6:57	12:08	12:50	18:12		
Qua	6:48	12:07	12:53	18:01		
Qui	6:49	12:07	12:50	18:08		
Sex	6:54	12:05	12:54	18:05		
Sab	6:55	12:03	12:53	18:04		

De acordo com o tempo (de Trabalho)

Ass.:

Gemelli Engenharia Ltda.

N.º 3406 105

Nome: ARY DE AZEVEDO

Obra: 125 - MONTENEGRO

Secção:

Cargo: SERVENTE

Semana Terminada em 29 / 05 / 78

	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Dom	ATESADO					
Seg	ATESADO					
Ter	ATESADO					
Qua	ATESADO					
Qui	ATESADO					
Sex	6:48	12:04	12:48	18:04		
Sab	FERIADO					

De acordo com o tempo (de Trabalho)

Ass.:

Gemelli Engenharia Ltda.

N.º 3406 105

Nome: ARY DE AZEVEDO

Obra: 125 COHAB

Secção: MONTENEGRO

Cargo: SERVENTE

Semana Terminada em 26 / 02 / 78

	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Dom						
Seg	6:50	12:05	12:54	18:06		
Ter	6:49	12:05	12:52	18:06		
Qua	6:47	12:05	12:54	18:06		
Qui	6:47	12:05	12:47	18:05		
Sex	6:51	12:04	12:54	17:06		
Sab	6:49	12:07	12:50	18:06		

De acordo com o tempo (de Trabalho)

Ass.:

8/13

Em 17/6/78

105

Semana	Quantidade de Horas		
	Normais	C/ 20% ou Adic. Not.	C/ 100%
	56	2 ✓	

Semana Terminada em 05 / 11/06/78

	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Dom						
Seg	6:54	12:04	12:51	18:10		
Ter	6:58	12:12	12:50	18:05		
Qua	7:53	12:03	12:49	18:02		
Qui	8:51	12:03	12:40	18:07		
Sex	8:43	12:07	12:51	17:00		
Sab	8:50	12:03	12:50	18:07		

De acordo com o tempo (de Trabalho)

Ass.:

105

Semana	Quantidade de Horas		
	Normais	C/ 20% ou Adic. Not.	C/ 100%
	50	2	
	40	1	

Semana Terminada em 12 / 9/06/78

	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Dom						
Seg	8:59	12:03	12:51	17:05		
Ter		12:05	12:55	18:07		
Qua	7:07	12:07		17:07		
Qui	8:55	12:04	12:52	18:10		
Sex	8:40	12:03	12:50	18:05		
Sab	8:53					

De acordo com o tempo (de Trabalho)

Ass.:

105

Semana	Quantidade de Horas		
	Normais	C/ 20% ou Adic. Not.	C/ 100%
	56	2	
	56	4 ✓	

Semana Terminada em 03/09/07/78

	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Dom						
Seg	A T E S T A D O					
Ter	A T E S T A D O					
Qua	6:47	12:05	12:49	18:05		
Qui	6:46	12:05	12:48	18:01		
Sex	6:25	12:04	12:51	18:05		
Sab	6:25	12:05		18:05		

em 3/7/78

De acordo com o tempo (de Trabalho)

Ass.:

105

Semana	Quantidade de Horas		
	Normais	C/ 20% ou Adic. Not.	C/ 100%
	56	2	

Semana Terminada em / /

	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Dom						
Seg						
Ter						
Qua						
Qui						
Sex						
Sab						

De acordo com o tempo (de Trabalho)

Ass.:

Gemelli Engenharia Ltda.

N.º 3406 105

Nome: ARY DE AZEVEDO

Obra: 125- MONTE NEGRO

Secção:

Cargo: SERVENTE

Semana Terminada em 10 / 15 / 78

	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
dom						
seg	ATESTADO					
ter	ATESTADO					
qua	06:25	12:00	12:50	18:00		
qui	06:25	12:00	12:45	17:30		
sex	06:42	12:00	12:45	17:00		
sab	07:00	12:00	12:45	17:00		

De acordo com o tempo (de Trabalho)

Ass.:

Gemelli Engenharia Ltda.

N.º 3406 105

Nome:

Obra:

Secção:

Cargo:

Semana Terminada em / /

	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
dom						
seg						
ter						
qua						
qui						
sex						
ab						

De acordo com o tempo (de Trabalho)

Ass.:

10/13

Gemelli Engenharia Ltda.

N.º 3406 105

Nome: ARY DE AZEVEDO

Obra: 125- MONTE NEGRO

Secção:

Cargo: SERVENTE

Semana Terminada em 31 / 06 / 78

	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
dom						
seg	06:55	12:00	12:45	18:00		3
ter	06:25	12:00	12:45	17:30		3 1/2
qua	06:25	12:00	12:45	17:30		3 1/2
qui	06:25	12:00	12:45	17:00		3 1/2
sex	06:25	12:00	12:53	17:00		3 1/2
ab	06:55	12:00	12:45	17:00		1

De acordo com o tempo (de Trabalho)

Ass.:

Gemelli Engenharia Ltda.

N.º 3406 105

Nome: ARY DE AZEVEDO

Obra: 125- MONTE NEGRO

Secção:

Cargo: SERVENTE

Semana Terminada em 07 / 13 / 78

	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
dom						
seg	ATESTADO					
ter	ATESTADO					
qua	ATESTADO					
qui						
sex						
ab	SEGURO					

De acordo com o tempo (de Trabalho)

Ass.:

7/18/78

105

Semana	Quantidade de Horas		
	Normais	C/ 20% ou Adic. Not.	C/ 100%
	56	4	
	56	15	

Semana Terminada em 24 / 30/07/78

	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Dom						
Seg	08:35	12:04	12:53	18:05		
Ter	08:40	12:03	12:53	18:03		
Qua	08:22	12:05	12:49	18:02		
Qui	08:19	12:03	12:47	18:01		
Sex	08:18	12:04	12:46	18:01		
Sab	08:17	12:03	12:49	18:03		

De acordo com o tempo (de Trabalho)

Ass.:

105

Semana	Quantidade de Horas		
	Normais	C/ 20% ou Adic. Not.	C/ 100%

Semana Terminada em / /

	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Dom						
Seg						
Ter						
Qua						
Qui						
Sex						
Sab						

De acordo com o tempo (de Trabalho)

Ass.:

105

Semana	Quantidade de Horas		
	Normais	C/ 20% ou Adic. Not.	C/ 100%
	58	12	
	56	2	

Semana Terminada em 24/20/08/78

	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Dom						
Seg	SEGURO					
Ter	SEGURO					
Qua	SEGURO					
Qui	SEGURO					
Sex	08:43	12:03	12:50			
Sab	08:43	12:03	12:46			

De acordo com o tempo (de Trabalho)

Ass.:

106

Semana	Quantidade de Horas		
	Normais	C/ 20% ou Adic. Not.	C/ 100%
	56	4	

Semana Terminada em 21 / 27/08/78

	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Dom						
Seg	ATESTADO					
Ter	ATESTADO					
Qua	ATESTADO					
Qui	ATESTADO					
Sex						
Sab						

21/08/78

De acordo com o tempo (de Trabalho)

Ass.:

M/3

Gemelli Engenharia Ltda.

N.º 3406 105

Nome: ARY DE AZEVEDO

Obra: 125- MONTENEGRO

Secção:

Cargo: SERVENTE

Semana Terminada em 11 / 17/09/78

	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
dom						
seg						
ter	8:50					
qua						
qui						
sex						
ab						

De acordo com o tempo (de Trabalho)

Ass.:

Gemelli Engenharia Ltda.

N.º 3406 105

Nome: ARY DE AZEVEDO

Obra: 125- MONTENEGRO

Secção:

Cargo: SERVENTE

Semana Terminada em 04 / 10/09/78

	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
dom						
seg						
ter						
qua						
qui						
sex						
ab						

FALTA

419/78

PAGO NA SEMANA
DE 11 a 17/09/78 - 15 DIAS

De acordo com o tempo (de Trabalho)

Ass.:

Gemelli Engenharia Ltda.

N.º 3406 105

Nome: ARY DE AZEVEDO

Obra: 125- MONTENEGRO

Secção:

Cargo: SERVENTE

Semana Terminada em 28 / 09/09/78

	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
dom						
seg						
ter						
qua						
qui						
sex						
ab						

De acordo com o tempo (de Trabalho)

Ass.:

12/8

Semana	Quantidade de Horas 105		
	Normais	C/ 20% ou Adic. Not.	C/ 100%
	FALTA		
	56V		

Semana	Quantidade de Horas 105		
	Normais	C/ 20% ou Adic. Not.	C/ 100%
	40	8	11

13

Semana Terminada em 25 / 01/20/78

Semana Terminada em 18/24/09/78

	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Dom						
Seg	ATES					
Ter	ATES					
Qua	ATES					
Qui	ATES					
Sex	ATES					
Sab	ATES					

	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Dom					6 45	18 01
Seg						
Ter	6 49	12 05	12 45	18 05		
Qua	6 50	12 05	12 47	18 05		
Qui	6 57	12 05	12 57	18 07		
Sex	6 55	12 05	12 51	18 05		
Sab	6 51	12 04	12 45	16 04		

PAGO NA
FOLHA +
1 RECIBO
ANEXO

De acordo com o tempo (de Trabalho)

De acordo com o tempo (de Trabalho)

Ass.:

Ass.:

Semana	Quantidade de Horas 105		
	Normais	C/ 20% ou Adic. Not.	C/ 100%
	FALTA		

Semana Terminada em / /

	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Dom						
Seg						
Ter						
Qua						
Qui						
Sex						
Sab						

De acordo com o tempo (de Trabalho)

Ass.:

GEMELLI ENGENHARIA LTDA.

A Firma

Paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO**

Período de 29 a 04 Junho de 1978

A ARY DE AZEVEDO

Seção	Cargo	Número
25	SERVENTE	

14/88

Cálculo		Nome do Empregado		
Cálculo	Dias	a Cr\$		Cr\$
	56 Horas	a Cr\$	7,00	Cr\$ 392,00
		a Cr\$		Cr\$
	110 Horas Extras	a Cr\$	8,40	Cr\$ 924,00
		a Cr\$		Cr\$
				TOTAL Cr\$ 476,00
Descontos	I. N. P. S. 8 %	Cr\$	38,08	
	Imposto de Renda	Cr\$		
		Cr\$		
		Cr\$		
				LIQUIDO Cr\$ 437,92
Salário-Família a Cr\$				Cr\$
				LIQUIDO A PAGAR Cr\$

Recebi em 10/06/1978

Assinatura ou Polegar Direito

A Firma **GEMELLI ENGENHARIA LTDA.**

Paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO**

Período de 05 a 11 de Junho de 1978

A ARY DE AZEVEDO

Seção	Cargo	Número
125	Servente	3406

Cálculo		Nome do Empregado		
Cálculo	Dias	a Cr\$		Cr\$
	56 Horas	a Cr\$	7,00	Cr\$ 392,00
		a Cr\$		Cr\$
	07 Horas Extras	a Cr\$	8,40	Cr\$ 58,80
		a Cr\$		Cr\$
				TOTAL Cr\$ 450,80
Desc.	I. N. P. S. %	Cr\$	36,06	
	Imposto de Renda	Cr\$		
		Cr\$		
		Cr\$		
				LIQUIDO Cr\$
Salário-Família a Cr\$				Cr\$
				LIQUIDO A PAGAR Cr\$ 414,74

Recebi em 11/06/1978

Assinatura ou Polegar Direito

15/23

A Firma

Paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO**

Período de 12 a 13 Junho de 1978

A [Firma]

Seção	Cargo	Número
125	SEVENTE	3406

		Nome do Empregado			
Cálculo	Dias	a Cr\$		Cr\$	
	40 Horas	a Cr\$	7,50	Cr\$	300,00
		a Cr\$		Cr\$	
	08 Horas Extras	a Cr\$	9,50	Cr\$	76,00
		a Cr\$		Cr\$	
				TOTAL	Cr\$ 376,00
Descontos	I. N. P. S. 8%	Cr\$	30,08		
	Imposto de Renda	Cr\$			
		Cr\$			
		Cr\$			
Salário-Família				a Cr\$	
				LIQUIDO	Cr\$ 345,92
				LIQUIDO A PAGAR	Cr\$

Recebi em / / 1978

Assinatura ou Polegar Direito

A Firma

Paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO**

Período de 19 a 25 Junho de 1978

A [Firma]

Seção	Cargo	Número
125	SEVENTE	3406

		Nome do Empregado			
Cálculo	Dias	a Cr\$		Cr\$	
	56 Horas	a Cr\$	7,50	Cr\$	420,00
		a Cr\$		Cr\$	
	08 Horas Extras	a Cr\$	9,50	Cr\$	76,00
		a Cr\$		Cr\$	
				TOTAL	Cr\$ 496,00
Descontos	I. N. P. S. 8%	Cr\$	39,68		
	Imposto de Renda	Cr\$			
		Cr\$			
		Cr\$			
Salário-Família				a Cr\$	
				LIQUIDO	Cr\$ 456,32
				LIQUIDO A PAGAR	Cr\$

Recebi em / / 1978

Assinatura ou Polegar Direito

16/10

A Firma GENERALI NOROESTE LTDA

Paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO**

Período de 26 a 02 de JUNHO de 1978

A ARY DE AZEVEDO

Seção	Cargo	Número
125	SERVENTE	

Nome do Empregado

Cálculo

Dias a Cr\$

56 Horas a Cr\$ 7,20

09 Horas Extras a Cr\$ 9,00

Descontos

I. N. P. S. 8% Cr\$ 40,00

Imposto de Renda Cr\$

Cr\$

Cr\$

Salário-Família 05 a Cr\$ 72,50

Cr\$

Cr\$ 420,00

Cr\$

Cr\$ 439,00

Cr\$

TOTAL Cr\$ 521,00

Cr\$ 40,00

LIQUIDO Cr\$ 489,00

Cr\$ 362,50

LIQUIDO A PAGAR Cr\$ 126,50

Recebi em / / 197

Assinatura ou Polegar Direito

A Firma

Paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO**

Período de 03 a 09 de Junho de 1978

A ARY DE AZEVEDO

Seção	Cargo	Número
125	SERVENTE	3456

Nome do Empregado

Cálculo

Dias a Cr\$

56 Horas a Cr\$ 7,50

07 Horas Extras a Cr\$ 9,00

Descontos

I. N. P. S. 8% Cr\$ 53,54

Imposto de Renda Cr\$

Cr\$

Cr\$

Salário-Família a Cr\$

Cr\$

Cr\$ 420,00

Cr\$

Cr\$ 439,00

Cr\$

TOTAL Cr\$ 489,00

Cr\$

LIQUIDO Cr\$ 444,26

Cr\$

LIQUIDO A PAGAR Cr\$

Recebi em / / 197

Assinatura ou Polegar Direito

17/6

A Firma

Paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO**

Período de 10 a 16 Julio de 1978

Seção	Cargo	Número
125	SECRETARIO	1408

Nome do Empregado

Cálculo	Dias	a Cr\$	Cr\$
	85 Horas	a Cr\$ 9,50	Cr\$ 807,50
		a Cr\$	Cr\$
	1,04 Horas Extras	a Cr\$ 9,00	Cr\$ 9,36
		a Cr\$	Cr\$

TOTAL Cr\$ 816,86

Descontos	I. N. P. S. 8%	Cr\$ 65,35	Cr\$
	Imposto de Renda	Cr\$	Cr\$
		Cr\$	Cr\$

LIQUIDO Cr\$ 751,51

Salário-Família a Cr\$ Cr\$

LIQUIDO A PAGAR Cr\$

Recebi em / / 1978

Assinatura ou Polegar Direito

A Firma

Paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO**

Período de 17 a 23 Julio de 1978

Seção	Cargo	Número
125	SECRETARIO	1408

Nome do Empregado

Cálculo	Dias	a Cr\$	Cr\$
	56 Horas	a Cr\$ 7,50	Cr\$ 420,00
		a Cr\$	Cr\$
	02 Horas Extras	a Cr\$ 9,00	Cr\$ 18,00
		a Cr\$	Cr\$

TOTAL Cr\$ 438,00

Descontos	I. N. P. S. 8%	Cr\$ 35,04	Cr\$
	Imposto de Renda	Cr\$	Cr\$
		Cr\$	Cr\$

LIQUIDO Cr\$ 402,96

Salário-Família a Cr\$ Cr\$

LIQUIDO A PAGAR Cr\$

Recebi em / / 1978

Assinatura ou Polegar Direito

18/13

A. Firma

Paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO**

Período de 24 a 30 Julio de 1978

Seção	Cargo	Número
135	SERVENTE	3406

A. ARY DE AZEVEDO
 Nome do Empregado

Cálculo

Dias	a Cr\$	Cr\$
56 Horas	a Cr\$ 7,50	Cr\$ 420,00
17 Horas Extras	a Cr\$ 9,00	Cr\$ 153,00
	a Cr\$	Cr\$

Descontos

I. N. P. S. 8 %	Cr\$ 32,84
Imposto de Renda	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$

Salário-Família 05 a Cr\$ 72,50

TOTAL Cr\$ 573,00

LIQUIDO Cr\$ 362,50

LIQUIDO A PAGAR Cr\$ 362,50

Recebi em 25 / 07 / 1978

Assinatura ou Polegar Direito

A. Firma **GENELLI ENGENHARIA LTDA**

Paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO**

Período de 31 a 06 DE AGOSTO de 1978

A. ARY DE AZEVEDO

Seção	Cargo	Número
125	SERVENTE	3406

Nome do Empregado

Cálculo

Dias	a Cr\$	Cr\$
56 Horas	a Cr\$ 7,50	Cr\$ 420,00
17 Horas Extras	a Cr\$ 9,00	Cr\$ 153,00
	a Cr\$	Cr\$

Descontos

I. N. P. S. 8 %	Cr\$ 42,84
Imposto de Renda	Cr\$
DISSÍDIO	Cr\$ 60,00
	Cr\$

Salário-Família a Cr\$

TOTAL Cr\$ 573,00

LIQUIDO Cr\$

LIQUIDO A PAGAR Cr\$ 467,16

Recebi em 15 / 08 / 1978

Assinatura ou Polegar Direito

19/83

A Firma _____

Paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO**

Período de 07 a 13 de 1978

Seção	Cargo	Número
185	SERVANTE	3406

A ANT. DE AQUINO
Nome do Empregado

Cálculo	Dias	a Cr\$	Cr\$
	<u>56</u> Horas	a Cr\$ <u>7,50</u>	Cr\$ <u>420,00</u>
		a Cr\$	Cr\$
	<u>03</u> Horas Extras	a Cr\$ <u>9,00</u>	Cr\$ <u>27,00</u>
		a Cr\$	Cr\$

TOTAL Cr\$ 447,00

Descontos	I. N. P. S. <u>8</u> %	Cr\$ <u>35,76</u>
	Imposto de Renda	Cr\$
		Cr\$

LIQUIDO Cr\$ 411,24

Salário-Família a Cr\$ _____

Cr\$ _____

LIQUIDO A PAGAR Cr\$ _____

Recebi em 12 / 08 / 1978

Assinatura ou Polegar Direito

A Firma _____

Paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO**

Período de 14 a 20 de 1978

Seção	Cargo	Número
185	SERVANTE	3406

A ANT. DE AQUINO
Nome do Empregado

Cálculo	Dias	a Cr\$	Cr\$
	<u>56</u> Horas	a Cr\$ <u>7,50</u>	Cr\$ <u>420,00</u>
		a Cr\$	Cr\$
	<u>03</u> Horas Extras	a Cr\$ <u>9,00</u>	Cr\$ <u>27,00</u>
		a Cr\$	Cr\$

TOTAL Cr\$ 447,00

Descontos	I. N. P. S. <u>8</u> %	Cr\$ <u>35,04</u>
	Imposto de Renda	Cr\$
		Cr\$

LIQUIDO Cr\$ 411,96

Salário-Família a Cr\$ _____

Cr\$ _____

LIQUIDO A PAGAR Cr\$ _____

Recebi em 26 / 08 / 1978

Assinatura ou Polegar Direito

20/13

A Firma

Paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO**

Período de 21 a 27 Agosto de 1978

Seção	Cargo	Número
1-5	SERVANTE	318

A ASY DA ANILIA
Nome do Empregado

Cálculo

Dias a Cr\$ _____

56 Horas a Cr\$ 7,50 ✓

_____ a Cr\$ _____

04 Horas Extras a Cr\$ 9,00 ✓

_____ a Cr\$ _____

Descontos

I. N. P. S. 8% Cr\$ 36,48 ✓

Imposto de Renda Cr\$ _____

_____ Cr\$ _____

_____ Cr\$ _____

Cr\$ _____

Cr\$ 450,00 ✓

Cr\$ _____

Cr\$ 6,00 ✓

Cr\$ _____

TOTAL Cr\$ 486,00 ✓

Cr\$ _____

LIQUIDO Cr\$ 449,52 ✓

Cr\$ _____

LIQUIDO A PAGAR Cr\$ _____

Recebi em _____ / _____ / 1978

pp Assinatura ou Polegar Direito

A Firma

Paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO**

Período de 29 a 01 Setembro de 1978

Seção	Cargo	Número
1-5	SERVANTE	3406

A ASY DA ANILIA
Nome do Empregado

Cálculo

Dias a Cr\$ _____

_____ Horas a Cr\$ 7,50

_____ a Cr\$ _____

_____ Horas Extras a Cr\$ 9,00

_____ a Cr\$ _____

Descontos

I. N. P. S. 8% Cr\$ _____

Imposto de Renda Cr\$ _____

_____ Cr\$ _____

_____ Cr\$ _____

Cr\$ FALTA

Cr\$ _____

Cr\$ _____

Cr\$ _____

Cr\$ _____

TOTAL Cr\$ FALTA

Cr\$ _____

LIQUIDO Cr\$ _____

Cr\$ 362,50 ✓

LIQUIDO A PAGAR Cr\$ _____

Recebi em _____ / _____ / 1978

Assinatura ou Polegar Direito

21/8

A Firma **GEMELLI ENGENHARIA LTDA**

Paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO**

Período de **04 a 10 DE SETEMBRO** de 197 **8**

A **ARY DE AZEVEDO**

Seção	Cargo	Número
125	SERVEENTE	3406

Cálculo

Nome do Empregado

Dias a Cr\$

Horas a Cr\$

Horas Extras a Cr\$

a Cr\$

Descontos

I. N. P. S. % Cr\$

Imposto de Renda Cr\$

Cr\$

Cr\$

Salário-Família a Cr\$

Cr\$ **F A L T A**

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

TOTAL Cr\$ **F A L T A**

LIQUIDO Cr\$

Cr\$

LIQUIDO A PAGAR Cr\$ **F A L T A**

Recebi em / / 197

Assinatura ou Polegar Direito

100.000 - Mod. 84 - Impressos Padronizados Concórdia - Av. São Pedro, 633/639 - Fone 42.28-59

A Firma **GEMELLI ENGENHARIA LTDA**

Paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO**

Período de **11 A 17 DE SETEMBRO** de 197 **8**

A **ARY DE AZEVEDO**

Seção	Cargo	Número
125	SERVEENTE	3406

Cálculo

Nome do Empregado

Dias a Cr\$

Horas a Cr\$

Horas Extras a Cr\$

DIF. SAL. 15 DIAS ATESTADO.

Descontos

I. N. P. S: % Cr\$ **72,00**

Imposto de Renda Cr\$

Cr\$

Cr\$

Salário-Família a Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$ **900,00**

TOTAL Cr\$ **900,00**

LIQUIDO Cr\$ **72,00**

LIQUIDO Cr\$ **828,00**

Cr\$

LIQUIDO A PAGAR Cr\$ **828,00**

Recebi em / / 197

Assinatura ou Polegar Direito

50.000 - Mod. 84 - Impressos Padronizados Concórdia - AV. São Pedro, 633/639 - Fone 42-28-59

22

A Firma

Paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO**

Período de 18 a 24 Setembro de 1978

A ARY DE AZEVEDO

Seção	Cargo	Número
425	SERVENTE	3406

Nome do Empregado

Cálculo

Dias a Cr\$
 30 Horas a Cr\$ 7,50
 a Cr\$
 08 Horas Extras a Cr\$ 60,00
 11 00 - 100% a Cr\$ 15,00 ✓

Cr\$
 Cr\$ 300,00 ✓
 Cr\$
 Cr\$ 72,00 ✓
 Cr\$ 165,00 ✓
TOTAL Cr\$ 537,00 ✓

Descontos

I. N. P. S. 8% Cr\$ 42,96 ✓
 Imposto de Renda Cr\$
 Cr\$
 Cr\$

Cr\$
LÍQUIDO Cr\$ 494,04 ✓
 Cr\$

Salário-Família a Cr\$

LÍQUIDO A PAGAR Cr\$

Recebi em 30 / 09 / 1978

Assinatura ou Polegar Direito

A Firma

Paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO**

Período de 25 a 31 OUTUBRO de 1978

A ARY DE AZEVEDO

Seção	Cargo	Número
	SERVENTE	3406

Nome do Empregado

Cálculo

Dias a Cr\$
 56 Horas a Cr\$ 7,50
 a Cr\$
 Horas Extras a Cr\$
 a Cr\$

Cr\$
 Cr\$ 420,00 ✓
 Cr\$
 Cr\$
 Cr\$

Descontos

I. N. P. S. % Cr\$ 33,00 ✓
 Imposto de Renda Cr\$
 Cr\$
 Cr\$

TOTAL Cr\$ 420,00 ✓

Salário-Família 05 a Cr\$ 72,50

Cr\$
LÍQUIDO Cr\$ 347,50 ✓
 Cr\$ 362,50 ✓

LÍQUIDO A PAGAR Cr\$ 347,50 ✓

Recebi em / / 1978

Assinatura ou Polegar Direito

I. N. P. S.
S. A. M.

3406

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de
14-03-967, que o Segurado MRY MORENO

foi examinado nesta Unidade,

necessitando de 06 dias de afastamento do trabalho por motivo de
moléstia a partir de 10/06/1978

ATENÇÃO

Este ATESTADO somente é válido se a Empresa NÃO dispuser de
Serviço Médico próprio ou contratado. Serviço Unico do art. 82 do
Decreto n.º 77.077-78 - 2.033 - e subitem 8.1 da PORTARIA N.º
MPAS-02.74.

Hospital ou Ambulatório ambulatorios 17.06.78. 05:30h
(local, data e hora)

NOME DO MÉDICO E CRM 7524

Dr. José Nereu Moreira Guedes
CREMERS 7524 - CPF 187.508.300-59

I. N. P. S.
S. A. M.

3406

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de
14-03-967, que o Segurado MRY MORENO

foi examinado nesta Unidade,

necessitando de 02 (dois) dias de afastamento do trabalho por motivo de
moléstia a partir de 03/07/1978

ATENÇÃO

Este ATESTADO somente é válido se a Empresa NÃO dispuser de
Serviço Médico próprio ou contratado. Serviço Unico do art. 82 do
Decreto n.º 77.077-78 - 2.033 - e subitem 8.1 da PORTARIA N.º
MPAS-02.74.

Hospital ou Ambulatório ambulatorios 04/78
(local, data e hora)

NOME DO MÉDICO E CRM Dr. Pedro J. P. Puzyna

Dr. Pedro J. P. Puzyna
CRM 5257 - CPF 16.627.800
GINECOLOGIA - OBSTETRICIA
MONTENEGRO - RS

23

24
-
/

3406

I. N. P. S.
S. A. M.

ATESTADO MEDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de 14-03-967, que o Segurado ARI AZEVEDO

..... foi examinado nesta Unidade, necessitando de 3 dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia a partir de 17 / 07 / 1978

TRES DIAS - 17 - 18 - 19 / 7 / 78

ATENÇÃO
Este ATESTADO somente poderá ser usado se o médico NÃO dispuser de Serviço Local de Saúde em sua Unidade do art. 82 do Decreto n.º 77.077/76 - art. 3.º - e sujeitos à da FOMARUA n.º 11140-03/74.

Prof. Luonkrneg-120778
Hospital ou Ambulatório (local, data e hora)

Ariadene Duarte
NOME DO MEDICO E CRM
Dra. Ariadene B. F. Duarte
CRM - 6548

3406

I. N. P. S.
S. A. M.

ATESTADO MEDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de 14-03-967, que o Segurado Arley Aguiar

..... foi examinado nesta Unidade, necessitando de 3 dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia a partir de 17 / 7 / 78

ATENÇÃO
Este ATESTADO somente poderá ser usado se o médico NÃO dispuser de Serviço Local de Saúde em sua Unidade do art. 82 do Decreto n.º 77.077/76 - art. 3.º - e sujeitos à da FOMARUA n.º 11140-03/74.

Montezuma
Hospital ou Ambulatório (local, data e hora)

Arley Aguiar
NOME DO MEDICO E CRM
Arley Aguiar
CRM - 9932

I. N. P. S.
S. A. M.

ATESTADO MEDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de 14-03-967, que o Segurado Argy de Aguedo

foi examinado nesta Unidade, necessitando de 03 (três) dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia a partir de 27/08/1978

causa da Traqueite

Este ATESTADO somente é válido se a Empresa NÃO dispuser de Serviço Médico próprio ou contratado; Particular Único do art. 62 do MPAS - 03/74.

Mantou, 220848

Hospital ou Ambulatório (local, data e hora)

Argy de Aguedo
NOME DO MEDICO E CRM 220848

I. N. P. S.
S. A. M.

3406

ATESTADO MEDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de 14-03-967, que o Segurado Argy de Aguedo

foi examinado nesta Unidade, necessitando de 3 dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia a partir de 07/08/1978

ATENÇÃO

Este ATESTADO somente é válido se a Empresa NÃO dispuser de Serviço Médico próprio ou contratado; Particular Único do art. 62 do MPAS - 03/74.

Porto Alegre 09.08.78

Hospital ou Ambulatório (local, data e hora)

DR. EWGEN KOVAL
CRM 1556/RS
Credenciado ao MPAS

NOME DO MEDICO E CRM

25
js

I. N. P. S.
S. A. M.

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de 14-03-967, que o Segurado Arg. de Aguiar

Arg. de Aguiar foi examinado nesta Unidade, necessitando de 15 dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia a partir de 25/09/1978

Exatidão médica
ATENÇÃO

Este ATESTADO somente é válido se o médico não dispuser de Serviço Médico próprio ou contratado: Parágrafo Único do art. 62 do Decreto n.º 77.077/78 - CLPS - e subitem 3.1 da PORTARIA n.º MPAS - 39/74.

Montec. 06/10/78
Hospital ou Ambulatório (local, data e hora)

Dr. Gustavo Reinhold Tedday
NOME DO MÉDICO E CRM

UR. ALBERTO BOCCAS DE MENEZES

I. N. P. S.
S. A. M.

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de 14-03-967, que o Segurado Arg. Aguiar

Arg. Aguiar foi examinado nesta Unidade, necessitando de 15 dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia a partir de 04/09/1978

Este ATESTADO somente é válido se o médico não dispuser de Serviço Médico próprio ou contratado: Parágrafo Único do art. 62 do Decreto n.º 77.077/78 - CLPS - e subitem 3.1 da PORTARIA n.º MPAS - 39/74.

Montec. 18.09.78
Hospital ou Ambulatório (local, data e hora)

Dr. Alberto Boccas de Menezes
NOME DO MÉDICO E CRM

UR. ALBERTO BOCCAS DE MENEZES

26/10

I.N.P.S.
S.A.M.

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de 14-03-967, que o Segurado *Fry de Buedo*

6 Gest foi examinado nesta Unidade, necessitando de *6* dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia a partir de *23/10/1988*

ATENÇÃO

Este atestado somente é válido se a empresa não dispuser de outro médico próprio ou contratado. Artigo 86 do Decreto 60.501/73 - CLPS - e subitem 3.1 da Portaria II, nº 145 - 95/74.

Mrs. Fry de Buedo 23/10/88
Hospital ou Ambulatório: _____
(local, data e hora)

Nome do Médico: *Fry de Buedo*
C.R.C. nº: *123456789*
C.R.C. nº: *987654321*

27/88

28/10

RECIBO No 125 CONAB MONTENEGRO

RECIBO

CR\$ 441,60

Recibí de GEMELLI ENGENHARIA LTDA., a importância supra mencionada de CR\$ 441,60 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL E SEIS CENTOS) referente a: 3 dias Atestado

E, pelo que passo e presento recibo, dando plena e geral quitação.

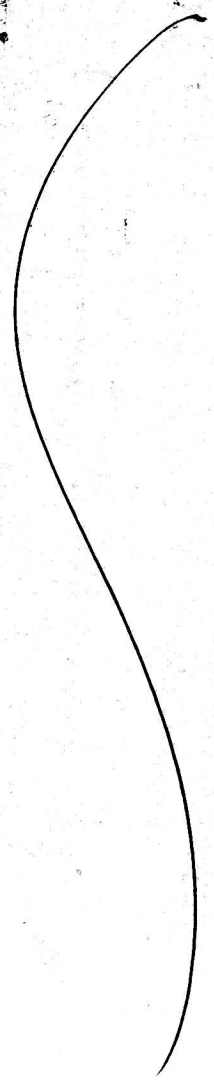
VALOR BRUTO:.....	CR\$	441,60
DESCONTOS: I.N.P.S.:.....	CR\$	0,00
INF. DE RENDA:.....	CR\$	0,00
LÍQUIDO A RECEBER:.....	CR\$	441,60

IMPUESTO / SEGURARIZIA

Recibido en Montenegro el día 19 de Octubre de 1970.

LANCADO
DATA: 19/10/70

NOME: ANTONIO DE ALMEIDA DA SILVA - COPY
END: S
CPF: INSS:



JUNTADA

Faço juntada da ata de se-
ssões de fls. 29.

Em 17 de 11 de 19 78

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



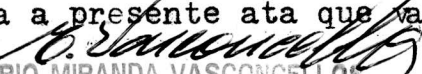
29
74

Processo nº JCJ 690/78

Reclamante: ARY DE AZEVEDO

Reclamada : GEMELLI ENGENHARIA LTDA.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, as dezesseis horas, na Sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, estando aberta a audiência, presentes o Sr. Presidente Dr. Mário M. Vasconcellos, o Vogal dos Empregadores, Sr. André Luiz Mottin, e o Vogal dos Empregados Sr. Nestor Flores, pelo Sr. Presidente, após terem votado os senhores vogais, foi proferida a seguinte decisão: VISTOS, ETC. ARY DE AZEVEDO reclama de GEMELLI ENGENHARIA LTDA. o pagamento de auxílio-doença. Em sua defesa prévia a reclamada alegou que pagou ao reclamante todos os salários enfermidade correspondente a todos atestados por ele apresentados, conforme provam os documentos que apresenta. Proposta a conciliação não foi aceita. Foi tomado o depoimento do reclamante. Juntaram-se documentos. As partes aduziram razões finais. ISTO POSTO, CONSIDERANDO que o reclamante em seu depoimento declarou que de setembro em diante não apresentou mais atestado médico para a reclamada, e que reconhecia como sua a impressão digital aposta no recibo de pagamento correspondente ao dia 23 09.78; CONSIDERANDO que os documentos apresentados pela reclamada confirmam as alegações da contestação; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, por unanimidade de votos, julgar IMPROCEDENTE a presente reclamatória. Custas pelo reclamante no valor de Cr\$ 48,00, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

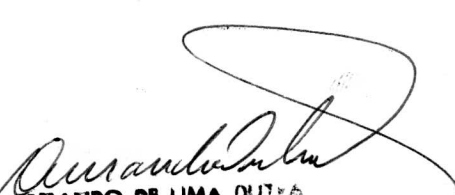

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES



Digital do Reclamante


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, 78

expedido notificar a recada,
conforme segue.

JOJO FE. Montenegro, 21/11/78

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

30
/

Montenegro, 21 de novembro de 1978

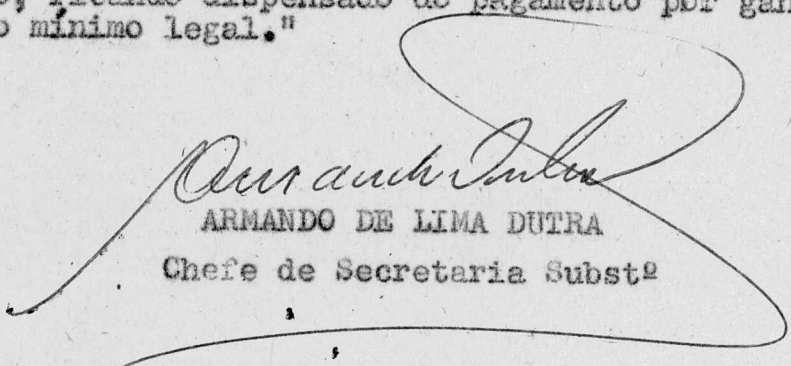
NOTIFICAÇÃO

A

GEMELLI ENGENHARIA LTDA
Rua Dario Pederneiras, 277
PORTO ALEGRE - RS

Pela presente, fica notificado da r. sentença prolatada nos autos do Processo nº 690/78, em que ARY DE AZEVEDO reclama contra essa empresa, cujo teor é o seguinte:

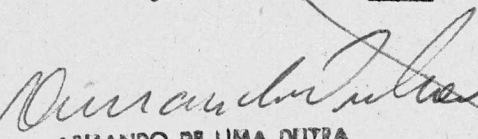
"...
ISTO POSTO, CONSIDERANDO que o reclamante em seu depoimento declarou que de setembro em diante não apresentou mais atestado médico para a reclamada, e que reconhecia como sua a impressão digital aposta no recibo de pagamento correspondente ao dia 23.09.78; CONSIDERANDO que os documentos apresentados pela reclamada confirmam as alegações da contestação; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta, resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, por unanimidade de votos, julgar IMPROCEDENTE a presente reclamatória. Custas pelo reclamante no valor de Cr\$48,00, ficando dispensado do pagamento por ganhar - do dobro do mínimo legal."


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Subst^o


CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

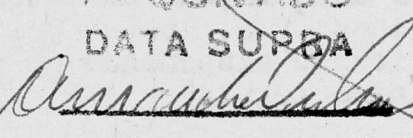
Em 22 de 11 de 19 78.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO